



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 30, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 23, de 16 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015; e pelo parágrafo único do artigo 7º do Anexo I do Decreto nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015; e tendo em vista a deliberação ocorrida na 112ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, realizada no dia 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar a extinção da Unidade Local de Paraíso do Tocantins/TO e a criação da Unidade Local na cidade de Palmas/TO, com base em decisão da Diretoria Colegiada do DNIT, constante na Ata de sua 15ª Reunião, datada de 11 de abril de 2017, encaminhada por meio do Relato nº. 25/2017 da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT, inserto no processo administrativo nº. 50600.000759/2016-77.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

Publicado no D.O.U. de	26	05	2017
seção	1	Pág.	117
Funcionário responsável			

Andrea Araujo da Silva
Matr. DNIT nº 5470-4



**TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 14,
DE 25 DE MAIO DE 2017**

O Superintendente de Outorgas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13/02/2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.001473/2014-21, resolve:

Autorizar a empresa ITAIPAVA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.078.567/0001-37, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, 1º andar, Campina, 66.019-080, Belém/PA, a dar início, de forma plena, à operação da instalação portuária, na modalidade de Estação de Transbordo de Cargas (ETC), localizada na Rodovia Transamazônica, Km 30, Galpão A, Zona Rural, Itaituba-PA CEP 68.180-010, inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.567/0057-91, em observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 019/2016 - MTPA, de 08 de dezembro de 2016. A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - Substituto, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.208742/2017-75, resolve:

Art. 1º Aprovar a postergação no Cronograma Financeiro de Investimentos da CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A, para o ano subsequente, conforme disposto no Parecer Técnico nº 125/2017/GEINV/SUINF, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º Os efeitos financeiros na Tarifa Básica de Pedágio - TBP serão considerados na próxima revisão ordinária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS**

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2017

Desvincula da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à Rumo Malha Sul S.A., 4 (quatro) edificações arrendadas, e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 005/97.

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Deliberação ANTT nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 178/2016 e, no que consta no Processo nº 50500.396586/2015-29, resolve:

Art. 1º Desvincular 4 (quatro) edificações arrendadas, inscritas sob o Número de Bem Patrimonial - NBP 4324037 (CASA NA SUBESTAÇÃO), NBP 4324038 (CASA NA SUBESTAÇÃO), NBP 4324039 (CASA NA SUBESTAÇÃO) e NBP 4420494 (DEPÓSITO), localizados no Município de Palmital/SP, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Rumo Malha Sul S.A. - RMS.

Art. 2º Autorizar a desincorporação das edificações, mencionadas no artigo anterior, do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a celebração do aditamento contratual, entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a RMS, sob interveniência da ANTT.

Art. 3º A presente autorização não exige a Concessionária das eventuais indenizações cabíveis por danos causados aos bens devolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07			
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/04/2017			
ATIVO	RS MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RS MIL
Circulante	182.267	Circulante	364.001
Caixa e equivalentes de caixa.....	102.233	Salários, provisão e encargos sociais.....	56.985
Valores vinc. à aplicação em infraestrutura....	8.287	Fornecedores e prestadores de serviços.....	22.169
Contas a receber, líquidas.....	55.414	Impostos e contribuições a recolher.....	17.336
Estoques.....	556	Plano de pensão.....	16.913
Créditos tributários.....	5.766	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	180.347
Outros créditos.....	9.928	Obras efetuadas por arrendatários.....	15.704
Despesas antecipadas.....	83	Parcelamentos Cíveis e Trabalhistas.....	32.384
		Outras obrigações.....	22.163
Não Circulante	2.931.971	Não Circulante	1.399.944
Realizável a Longo Prazo	1.187.313	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	191.805
Contas a receber, líquidas.....	810.197	Receita diferida.....	375.158
IRPJ e CSLL diferidos.....	274.664	Obras efetuadas por arrendatários.....	130.769
Depósitos judiciais.....	83.958	Créditos da União para aumento capital.....	609.465
Bens destinados a alienação.....	2.233	Plano de pensão.....	61.506
Partes relacionadas.....	5.101	Parcelamentos Cíveis e Trabalhistas.....	2.296
Outros créditos.....	11.160	Outras obrigações.....	28.945
		Patrimônio Líquido	1.350.293
Imobilizado	1.727.309	Capital social.....	1.414.100
Intangível	17.349	Prejuízos acumulados.....	(63.807)
TOTAL DO ATIVO	3.114.238	TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO ..	3.114.238

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2017 A 30-04-2017**

	R\$ MIL
Receita líquida.....	267.458
Custo dos serviços.....	(155.947)
Despesas administrativas.....	(123.633)
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(5.144)
Resultado financeiro líquido.....	(17.531)
Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL.....	(34.797)
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	-
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	9.180
Resultado do exercício.....	(25.617)

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA **FRANCISCO JOSÉ ADRIANO** **MARIO SERGIO R. ALONSO**
Diretor-Presidente Diretor de Administração e Finanças Contador CRC/ISP135973/O-6

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 23, de 16 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015; e pelo parágrafo único do artigo 7º do Anexo I do Decreto nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015; e tendo em vista a deliberação ocorrida na 112ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, realizada no dia 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Autorizar a extinção da Unidade Local de Paraíso do Tocantins/TO e a criação da Unidade Local na cidade de Palmas/TO, com base em decisão da Diretoria Colegiada do DNIT, constante na Ata de sua 15ª Reunião, datada de 11 de abril de 2017, encaminhada por meio do Relato nº. 25/2017 da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT, inserto no processo administrativo nº. 50600.000759/2016-77.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES